



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA,**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMAL n° 001/2021**

**PROCESSO FMAL n° 36/2021**

A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, por intermédio do Senhor ANTONIO EDUARDO COLTURATO, RG n° 7.986.011 e CPF n° 035.152.998-58, Diretor Administrativo e Financeiro, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda – São Paulo/SP, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento, em regime de comodato, de EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico [comodatos@memorial.org.br](mailto:comodatos@memorial.org.br), sempre com confirmação de entrega e leitura, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital.

Os pedidos de esclarecimentos também deverão ser encaminhados para o e-mail [comodatos@memorial.org.br](mailto:comodatos@memorial.org.br), sempre com confirmação de entrega e leitura.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites **www.memorial.org.br** e **www.imprensaoficial.com.br**, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.



## 1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. **Descrição.** O objeto deste chamamento público é o recebimento, em regime de comodato, de EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, em condições adequadas de uso, conforme a descrição constante do **Anexo I** deste Edital.

1.2. **Vigência.** As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas **a partir da data da publicação deste Edital e até o dia 28/06/2021 através de inscrições para o e-mail [comodatos@memorial.org.br](mailto:comodatos@memorial.org.br), sempre com confirmação de entrega e leitura**

## 2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. **Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. **Vedações.** Fica vedado o recebimento em comodato nas seguintes hipóteses:

2.2.1. Quando o COMODANTE for pessoa física ou jurídica:

2.2.1.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.1.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.1.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.1.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;



2.2.1.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.1.6. declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.1.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.2. Quando o recebimento do comodato, mediante ato fundamentado da Comissão de Avaliação, puder caracterizar conflito de interesses ou violação de dever previsto na legislação, inclusive o dever estabelecido no artigo 8º do Código de Ética da Administração Pública Estadual, que constitui Anexo do Decreto Estadual nº 60.428, de 08 de maio de 2014;

2.2.3. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou prestação de serviços por inexigibilidade de licitação;

2.2.4. Quando o recebimento do comodato dos equipamentos puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica o comodato.

2.3. **Requisitos de inscrição.** As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico ou pessoalmente (entregue e protocolado no endereço informado no preâmbulo deste Edital, Prédio da Administração – Portaria), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, conforme o modelo do **Anexo II**, devidamente preenchida;

2.3.2. Cópia do RG e CPF, se pessoa física;

2.3.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;



2.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o COMODANTE não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

2.3.5. Proposta de comodato, elaborada em conformidade com o **Anexo III**, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos equipamentos a serem recebidos;

2.3.6. Documentos fiscais dos equipamentos a serem disponibilizados, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo dos equipamentos e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza o comodato, os documentos fiscais dos bens;

2.3.7. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.4. **Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

2.4.1. Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

2.4.2. Solicitar caso necessário, previamente à formalização do comodato, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação;

2.4.3. Solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.5. **Análise das inscrições.** O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão de Avaliação ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 2.1;
- b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 2.2.1;
- c) que não preencherem os requisitos previstos no item 2.3.

2.5.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

2.6. **Propostas de comodato.** Cabe à Comissão de Avaliação receber, avaliar e aceitar, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, as propostas de comodato mais adequadas aos interesses da Administração, observadas as vedações previstas nos itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4.



2.6.1. A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

2.6.2. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação à Comissão de Avaliação.

2.6.3. Havendo mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital e aos interesses da Administração, após a ordem de preferência disposta no Anexo I e no subitem 2.6.3.1 deste, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

2.6.3.1. Desde que atingidas todas as exigências do Edital, a escolha da proposta vencedora será pelo critério de maior número global de créditos ofertados para uso de interesse da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, respeitando-se as quantidades mínimas indicadas nos moldes do Anexo I deste Edital, de acordo com a proposta apresentada, na seguinte ordem de preferência:

**a. Combo 2;**

**b. Combo 3;**

**c. Combo 1;**

**d. Combo 4;**

2.7. **Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de comodato caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de comodato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 2.5 ou 2.6.1 deste Edital, conforme o caso.

2.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico, sempre com confirmação de entrega e leitura, ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

2.8. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de comodato, a qual homologará o chamamento público.



### **3. FORMALIZAÇÃO DO COMODATO**

3.1. **Termo de comodato.** O inscrito que tiver sua proposta de comodato aceita pela Comissão de Avaliação será convocado por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de até 8 (oito) dias, comparecer no endereço indicado no preâmbulo deste Edital para celebrar o Termo de comodato, cuja minuta integra o presente Edital como **Anexo IV**.

3.1.1. O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.

3.1.2. Os custos decorrentes da disponibilização dos equipamentos e dos serviços acessórios serão de responsabilidade do COMODANTE.

3.1.3. O extrato do termo de comodato celebrado será publicado no Diário Oficial do Estado pelo órgão.

3.2. **Condições de celebração.** Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento das vedações previstas no item 2.2.1 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do Termo de comodato, os seguintes cadastros:

3.2.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

3.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

3.3. **Documentos fiscais.** No ato da formalização do comodato deverão ser entregues os documentos a que se referem a declaração do item 2.3.6 deste Edital, quando o proponente houver optado por apresentá-la.

3.4. **Restrições a fins publicitários.** Fica vedada a utilização dos equipamentos em comodato para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após o início do comodato:

3.4.1. menção informativa do comodato no sítio eletrônico do COMODANTE; e



3.4.2. menção nominal ao comodante pelo comodatário, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. **Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

4.4. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

4.5. **Interpretação.** O recebimento em comodato dos equipamentos de que trata este chamamento público não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos comodantes com a Administração.

4.6. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

4.7. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto do comodato;

Anexo II – Ficha de inscrição;

Anexo III – Modelo de proposta de comodato;

Anexo IV – Minuta de termo de comodato.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

**ANTONIO EDUARDO COLTURATO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO DO COMODATO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial da América Latina é um centro cultural, político e de lazer, inaugurado em 18 de março de 1989 na cidade de São Paulo, Brasil. O conjunto arquitetônico, projetado por Oscar Niemeyer, é um monumento à integração cultural, política, econômica e social da América Latina, situado em um terreno de 84.482 metros quadrados no bairro da Barra Funda. Seu projeto cultural foi desenvolvido pelo antropólogo Darcy Ribeiro.

O complexo é constituído por vários edifícios dispostos ao longo de duas áreas unidas por uma passarela, que somam ao todo 25.210 metros quadrados de área construída: o Salão de Atos, a Biblioteca Latino-Americana, a Galeria Marta Traba, o Pavilhão da Criatividade, prédio Administrativo, o Anexo dos Congressistas, o edifício do Parlamento Latino-Americano (Pertencente à Secretaria dos portadores de necessidades especiais) e o Auditório Simón Bolívar. Patrimônio este tombado pelo CONDEPHAAT na Resolução 75, de 11/12/1997 e CONPRESP na Resolução 08/2012, de 26/07/2012.

#### 1. DO OBJETO

Comodato de equipamentos para prestação de serviço de captação, edição e transmissão em tempo real via internet – LIVE STREAMING, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, equipamentos, mão-de-obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento ao evento.

#### **Contrapartida em créditos de utilização**

Em contrapartida ao regime de **COMODATO**, a empresa comodante deverá conceder os equipamentos e serviços de *STREAMING* a serem utilizados em eventos de interesse da Fundação de acordo, no mínimo, com a planilha de créditos abaixo:

<b>COMBO</b>	<b>Sistema</b>	<b>Quantidade de créditos equivalente a uma diária de utilização (equipamento e serviço) para realização de evento de interesse da Fundação.</b>
1	2 CÂMERAS E DEMAIS SISTEMAS E SERVIÇOS	_____créditos para usoconsecutivos ou não. (Mínimo de 08 créditos)
2	4 CÂMERAS E DEMAIS SISTEMAS E SERVIÇOS	_____créditos para usoconsecutivos ou não. (Mínimo de 06 créditos)



3	6 CÂMERAS E DEMAIS SISTEMAS E SERVIÇOS	_____créditos para usoconsecutivos ou não. (Mínimo de 06 créditos)
4	8 CÂMERAS E DEMAIS SISTEMAS E SERVIÇOS	_____créditos para usoconsecutivos ou não. (Mínimo de 06 créditos)

Os créditos para a utilização do sistema terão validade de 12 meses; se durante esse período, os créditos não forem utilizados na sua totalidade, o **COMODANTE** deverá disponibilizar o saldo restante de créditos no período subsequente.

Em contrapartida ao **COMODATO** do exposto objeto, o **COMODANTE** poderá oferecer os equipamentos ora definidos, sem exclusividade de fornecimento, aos usuários da Fundação Memorial da América Latina, nos locais determinados, e sua infraestrutura alocada de modo que não sejam necessárias as remoções periódicas. Além de poder divulgar sua marca nos equipamentos instalados.

### **Critério de Análise das Propostas**

O critério de análise das propostas, nos termos do item 2.6 do Edital, será o maior número global de créditos ofertados para uso de interesse da FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, respeitando-se as quantidades mínimas indicadas nos moldes do Anexo II deste Edital, de acordo com a proposta apresentada, na seguinte ordem de preferência:

- **a. Combo 2;**
- **b. Combo 3;**
- **c. Combo 1;**
- **d. Combo 4;**

### **Disponibilização e guarda dos equipamentos**

Os equipamentos e acessórios relacionados no “**Anexo I**” poderão ser disponibilizados por solicitação da **COMODATÁRIA** com no mínimo 48 horas de antecedência, ficando sob a guarda e responsabilidade do **COMODANTE**.

### **Seguro dos equipamentos**

O **COMODANTE** se compromete a contratar seguro para caso de furto, roubo ou incêndio dos bens relacionados no ANEXO I, por todo o período de vigência do



**COMODATO**, pelo valor integral dos equipamentos.

### **ANEXO I.1**

#### ***Descritivo dos equipamentos e sistemas***

- Até 8 (oito) Câmeras profissionais sistema de três sensores CMOS Full HD, NTSC, Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV, fixa com saída HDMI e/ou SDI para envio das imagens ao encoder;
- Lentes: intercambiáveis, normal, grande angular e tele, zoom ótico 12x;
- Cartões de memória com capacidade suficiente para gravação do evento;
- Estabilizador para cada câmera e suporte mínimo de peso 5 kg;
- Transmissor de vídeo em cada câmera;
- Mochilink com agregação de no mínimo 4 bandas 4G;
- Internet com no mínimo 8MB de upload;
- Cabos e conexões necessários;
- Microfones "dinâmico" de mão, sem fio, e microfones de lapela (polar: Cardioide);
- Tripés com sistema hidráulico para fixação da câmera, com altura regulável entre 0,70m e 1,70m e suporte mínimo de peso 5 kg;
- Mesa de áudio de no mínimo 6 canais;
- Iluminação mínima: Refletor do tipo sungun com lâmpada de 250w ou em LED de luminosidade equivalente (ambos aceitos), com dimmer para controle de intensidade de luz e controle de temperatura de cor, e com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5m de extensão (conforme escolha da contratada);
- Alimentação: Bateria reserva e alimentador AC;
- Software de produção ao vivo rico em recursos, com mixagem de áudio e vídeo com interface de Dispositivo NDI e Conjuntos virtuais e com letreiros, GCs e grafismo de alta qualidade com texto personalizável, incluindo títulos (dois terços mais baixos) e modelos ScoreBoard. Com possibilidade de inserção de Power Point, picture in



picture(PiP), manipulação e tratamento de cor e gravação em diversos formatos (AVI, WMV, MPEG, MXF, MP4 e QuickTime);

- Notebook para edição simultânea com configuração recomendada: Processador i7 HQ de 9ª geração, 16 GB de Memória Ram, Placa de vídeo de 6GB + 1 TB de HD e 250 GB de SSD com software gráfico profissional e específico para edição de imagens e gerador de caracteres (inserções gráficas), capacidade de armazenamento e processamento adequado para edição de alta definição, conexão com internet por ponto fixo ou rede wi-fi, entrada USB e drive de gravação;
- Central de vídeo composta por mesa de vídeo (mesa de corte) com entradas para no mínimo duas câmeras, computador e DVD Player, com possibilidade de efeitos de chaveamento, gerador de caracteres (GC) e inclusão de layers; vídeo scaler para as entradas; monitores de vídeo 9", para controle/preview; player/gravador miniDV;

## **ANEXO I.2**

### ***Descritivo dos serviços***

- Captação de imagens e transmissão ao vivo pelas redes sociais (YouTube, Instagram e Facebook);
- As filmagens produzidas durante o evento e cedidas por tempo indeterminado serão usadas em websites, publicações, redes sociais, relatórios internos, enviadas para uso editorial jornalístico de veículos de imprensa;
- O período de 12 horas compreende toda a preparação da transmissão, visita de reconhecimento ao local, ensaios, testes de som, luz e transmissão, e até 4 horas de transmissão ao vivo. Não serão considerados os períodos de montagem e desmontagem como tempo de duração do evento;
- Os sistemas de streaming deverão estar prontos e devidamente instalados no local determinado para realização do evento, juntamente com os respectivos técnicos e operadores, com no mínimo 02 horas de antecedência em relação ao horário solicitado;
- Exige-se da empresa **COMODANTE** que, sob a demanda, forneça, instale, opere e desinstale todos os equipamentos necessários a tal finalidade. Da mesma forma, exige-se que tais equipamentos sejam dotados de softwares adequados, bem como operados em todas as fases (captação, gravação, edição e transmissão) por profissionais técnicos devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital;



- Neste sentido, o **COMODANTE** fica responsável pelo fornecimento de todos os produtos e serviços necessários ao desenvolvimento da captação e transmissão;
- Cabe ao **COMODANTE** ainda a instalação do sistema e sua completa operação, que deve se dar de forma integrada com os demais sistemas envolvidos na captação, edição e transmissão do evento, de acordo com os requisitos de qualidade exigidos neste termo de referência;
- Da mesma forma, o **COMODANTE** é responsável pelo fornecimento e instalação de toda a infraestrutura, como cabeamento e conexões necessárias para o funcionamento do projeto;
- O **COMODANTE** é responsável pela higienização dos equipamentos e dos microfones a cada troca de usuário, seguindo os protocolos determinados pelos órgãos competentes de saúde;
- É de responsabilidade do **COMODANTE**, ao final da atividade, desinstalar seus equipamentos, sem prejuízos ao funcionamento dos equipamentos atualmente existentes nos locais definidos para a prestação de serviços;
- Os equipamentos deverão ser apresentados em excelente estado de limpeza e conservação. Na ocasião da instalação, o aspecto estético de cada montagem deverá ser observado. O **COMODANTE** deverá utilizar-se de fitas adesivas TIPO CREPE, na cor preta, para fixação dos cabos e fornecer todo material necessário para o acabamento estético e de segurança das instalações, observando também as regras dos locais de montagem;
- Em relação à exigência técnica do serviço prestado pelo **COMODANTE**, este deverá garantir a transmissão de toda a imagem captada com áudio e vídeo de alta qualidade via streaming, conforme especificações deste caderno técnico. As imagens deverão ser captadas tanto em plano fechado quanto em planos gerais dos locais de prestação de serviços, cabendo ao diretor de imagem fazer os cortes de edição durante a transmissão ao vivo;

### ***Qualificação Técnica***

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, serviço de transmissão ao vivo via streaming, conforme especificações



acima;

- Os atestados mencionados deverão conter descrição detalhada dos serviços realizados e equipamentos fornecidos, nome do evento, período de realização e local, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da **COMODATÁRIA**;
- A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante;
- A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

### ***Observações gerais***

1. O **COMODANTE** deverá se responsabilizar pelo transporte, montagem e desmontagem do equipamento, dentro do horário estipulado pela contratada;
2. Os profissionais (jornalista, cinegrafista e editor de vídeo) deverão ter registro profissional DTR e ou MTB, habilidade e experiência em vídeo corporativo e shows;
3. Tendo em vista a natureza do trabalho, a empresa deverá comprovar a publicação de imagens em vídeo dos serviços prestados, devendo apresentar no mínimo 3 trabalhos publicados, realizando preferencialmente as transmissões ao vivo, mesmo que o vídeo esteja postado para visualizações futuras. As imagens devem apresentar qualidade mínima, como bom foco e enquadramento. A análise para aprovação será feita pela **COMODATÁRIA**;
4. A **COMODATÁRIA** se reserva o direito de utilizar as imagens por tempo indeterminado. Os profissionais do **COMODANTE** deverão firmar o Termo de Cessão de Direito Autoral, estabelecido pela **COMODATÁRIA**, antes do início dos serviços;
5. O **COMODANTE** deverá realizar visita técnica no local da realização do evento, a fim de verificar a complexidade e necessidades específicas para a montagem.



A visita técnica deverá ser agendada com a Gerência de Produção Cultural da **COMODATÁRIA**, responsável pelo evento;

6. O **COMODANTE** deverá criar e inserir nas redes sociais, "Cover/Template" com anúncio divulgando o início da transmissão, bem como template, com logos a serem enviado pela **COMODATÁRIA**, para serem exibidos no vídeo ao vivo durante a transmissão;
7. Após a aprovação final da edição, os vídeos deverão ser inseridos e permanecerem disponíveis nas redes sociais escolhidas pela **COMODATÁRIA** por tempo indeterminado;
8. A indicação de marcas de referência dá-se para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas;
9. Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas no Edital, podendo ser oferecidos equipamentos com recursos iguais ou superiores;
10. Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em cases próprios para transporte e todo material necessário para a instalação e apoio dos equipamentos deverão ser fornecidos pelo **COMODANTE**;
11. Todos os fios ou cabos elétricos devem possuir plugues e tomadas no padrão NBR14136:2002;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

- a. Conservar os equipamentos cedidos, como se de sua propriedade fosse obrigando-se a ressarcir ao **COMODANTE** eventuais danos neles causados, por sua exclusiva culpa;
- b. Abster-se de remover os bens cedidos, bem como não efetuar neles qualquer alteração além de impedir que terceiros o façam, sem prévia e expressa autorização do **COMODANTE**;
- c. Fornecer espaço, determinado pela administração, adequado e seguro para a guarda dos equipamentos móveis do **COMODANTE** sob guarda da **COMODATÁRIA**;
- d. Zelar pela segurança e conservação dos bens, de forma a preservar sua integridade;
- e. Permitir que o **COMODANTE** efetue, periodicamente e a seu critério, vistoria nos bens cedidos, bem como manutenção ou substituição de itens, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;



- f. Não desmontar ou violar os bens cedidos, sob as penas da lei civil e penal, bem como garantir que apenas os prepostos do **COMODANTE** promovam montagem, desmontagem, operação e manuseio dos equipamentos cedidos em **COMODATO**;
- g. Privar de emprestar, ceder ou comercializar os bens recebidos em **COMODATO**;
- h. Tornar disponíveis os bens cedidos ao **COMODANTE**, após o término da vigência do **COMODATO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no estado em que se encontrarem;
- i. Indicar responsável formalmente, como gestor do **COMODATO** e interlocutor da **COMODATÁRIA**;
- j. Os equipamentos fixos não poderão ser movimentados, desmontados ou retirados, exceto se atrapalharem a montagem de terceiros e com autorização prévia e documentada do **COMODANTE**;
- k. Ocorrendo perda, extravio, quebra, deterioração ou outra espécie de dano de qualquer dos equipamentos ou acessórios, ao **COMODANTE** deverá ser imediatamente informada;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

- a. Contratar seguro, para o caso de furto, roubo ou incêndio, dos bens relacionados nos Anexos, por todo o período de vigência do Termo, pelo valor integral dos equipamentos, tendo como beneficiário o **COMODANTE** no caso de indenização a ser percebida. Também se responsabilizar por seguro contra acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do **COMODATO**, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a **COMODATÁRIA** de qualquer indenização ou ressarcimento;
- b. Fornecer à **COMODATÁRIA** os equipamentos e acessórios livres de quaisquer ônus ou encargos, enquanto perdurar o **COMODATO**;
- c. Fornecer toda mão de obra necessária para a manipulação e operação de todo o sistema ofertado, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos salários, encargos trabalhistas, fiscais e demais cominações legais;
- d. O **COMODANTE** é o único e exclusivo responsável pelos seus trabalhadores, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a **COMODATÁRIA**;
- e. A alimentação, hidratação e o transporte dos profissionais até o local do evento serão por conta da empresa **COMODANTE**;



- f. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;
- g. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste caderno técnico, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;
- h. Substituir seus funcionários, quando solicitado pela **COMODATÁRIA**, desde que apresentem conduta inadequada, devidamente comprovada, de acordo com as regras da **COMODATÁRIA**;
- i. Se responsabilizar pela manutenção preventiva e corretiva dos bens e equipamentos instalados ou não, providenciando sempre que necessário, e de forma imediata, a substituição dos mesmos, por outros iguais ou superiores, por motivo de quebra, defeito ou por obsoletos;
- j. Apresentar sempre ao responsável indicado pela **COMODATÁRIA**, relação dos equipamentos e seu valor, entregues à sua guarda, bem como comprovante de propriedade;
- k. Se responsabilizar pela desinstalação, e remoção dos equipamentos quando do término do presente **COMODATO** ou em caso de sua rescisão;
- l. Prestar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- m. Manter-se durante toda a vigência do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- n. Se responsabilizar por todos os custos decorrentes da operação, seja com deslocamento dos equipamentos, custos operacionais, taxas, impostos e demais necessários;
- o. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do **COMODATO**, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento;
- p. O **COMODANTE** é responsável pela guarda e seguranças dos seus equipamentos utilizados na prestação dos serviços, ficando a **COMODATÁRIA** isenta de quaisquer ressarcimentos;



- q. O **COMODANTE** fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta;
- r. Informar à **COMODATÁRIA** qualquer ocorrência relativa aos equipamentos, acessórios e pessoal ou que venham a interferir no acordado no presente **COMODATO**;
- s. Indicar responsável formalmente, como gestor do **COMODATO** e interlocutor do **COMODANTE**, indicando o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **COMODATÁRIA**, toda a assistência e facilidade necessárias a bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;
- t. O **COMODANTE** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da **COMODATÁRIA**, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas;
- u. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios;
- v. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas Internase de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que estiver atuando;
- w. O **COMODANTE** deverá garantir que os profissionais se apresentem nos locais e horários indicados pela **COMODATÁRIA**, realizando o serviço indicado até o final do período;
- x. O **COMODANTE** é responsável pelos danos causados à **COMODATÁRIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **COMODATO**. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da **COMODATÁRIA**;
- y. Descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos ao **COMODANTE**, inclusive a garantia prestada;
- z. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT;
- aa. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou



municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados;

- bb. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade do **COMODANTE** que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- cc. O **COMODANTE** deverá cumprir com os requisitos da NR 5, em especial o item 5.6.4., mantendo durante a execução do contrato um responsável pelo cumprimento da NR acima citada, salvo se estiver obrigada a compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- dd. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- ee. Respeitar o Regulamento de Uso de Espaços, bem como as demais regras indicadas pela **COMODATÁRIA**;

#### **DA CONTRAPARTIDA**

- a. Em contrapartida ao **COMODATO** do exposto objeto, o **COMODANTE** poderá oferecer os equipamentos ora definidos, sem exclusividade de fornecimento, aos usuários da Fundação Memorial da América Latina, nos locais determinados, e sua infraestrutura alocada de modo que não sejam necessárias as remoções periódicas. Além de poder divulgar sua marca nos equipamentos instalados;
- b. Os créditos para a utilização do sistema terão validade de 12 meses; durante esse período, os créditos não forem utilizados na sua totalidade, o **COMODANTE** deverá disponibilizar o saldo restante de créditos no período subsequente;

#### **DO PRAZO**

- a. A proposta de **COMODATO** apresentada terá como prazo determinado 01 ano (doze meses consecutivos);
- b. Este prazo poderá ser estendido por mais 04 (quatro) períodos iguais, num total de 60 (sessenta) meses, havendo concordância de ambas as partes;

#### **DOS CUSTOS**

- a. Todos os custos envolvidos com a operação, sendo eles de natureza preventiva ou corretiva de manutenção dos equipamentos, por despesas operacionais, logísticas, impostos, encargos trabalhistas, seguro dos bens ou quaisquer despesas



decorrentes da operação, estarão a cargo do **COMODANTE**;

### **DAS RESPONSABILIDADES**

- a. As partes não poderão romper o acordo de **COMODATO** unilateralmente sem o prévio aviso mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante a comunicação prévia por escrito protocolada, ou por motivos previstos na legislação;
- b. Da proposta de **COMODATO** aceita a mesma não produzirá quaisquer vínculos entre as partes, sejam eles empregatícios ou previdenciários entre os prepostos, empregados, contratados ou sócios, que na qualidade de único empregador responsável pelo pessoal na instalação e manuseio dos equipamentos, assumirá total responsabilidade por qualquer ônus ou indenização decorrente do objeto presente;
- c. A **COMODATÁRIA** poderá solicitar a substituição dos funcionários e/ou prestadores de serviço caso sua conduta não for condizente com a postura adequada ao espaço;

### **DOS EQUIPAMENTOS**

- a. Conforme já mencionado no item 3 - Obrigações do **COMODANTE**, os equipamentos instalados terão garantia de substituição imediata, caso apresentem defeito, quebra e/ou desgaste, sendo de total responsabilidade do **COMODANTE** os custos referentes à substituição.



## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMAL n° 001/2021**

**PROCESSO FMAL n° 036/2021**

#### 1. DADOS DO PROPONENTE:

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

*(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)*

#### 2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE COMODATO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMAL n° 001/2021**

**PROCESSO FMAL n° 036/2021**

À Comissão de Avaliação,

\_\_\_\_\_ ***[qualificar o proponente ou seu representante legal]***, de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE COMODATO, sem encargo, dos EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, a seguir relacionados:

1)

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: ***[indicar a quantidade, descrição, marca/modelo, número de identificação, valor unitário e valor total]***

2)

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos equipamentos na sede da Fundação Memorial da América Latina, sita à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda – São Paulo/SP, no prazo fixado pela Administração.

3)

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



## **ANEXO IV**

### **MINUTA DE TERMO DE COMODATO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMAL nº 001/2021**

**PROCESSO FMAL nº 036/2021**

TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, E [Clique aqui para digitar texto.](#), TENDO POR OBJETO O COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA,, CNPJ 61.571.923/0001-98, situada à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664, Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante denominado[a] COMODATÁRIA, e de outro lado [Clique aqui para digitar texto.](#), por meio do(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), doravante denominado(a) COMODANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) [Clique aqui para digitar texto.](#), RG nº [Clique aqui para digitar texto.](#) e CPF nº [Clique aqui para digitar texto.](#), em face do chamamento público indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE COMODATO, nos termos do artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de comodato na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o COMODATO DOS EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE "LIVE STREAMING" PARA EVENTOS DE INTERESSE DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA,



conforme Relação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Comodato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os equipamentos serão disponibilizados pelo COMODANTE à COMODATÁRIA sem encargos ou condições de qualquer natureza, observadas as disposições do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Comodato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do comodato possui valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor esse atribuído pelo COMODANTE conforme RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, nos termos do Anexo III do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE**

O COMODANTE declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover o comodato de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 579 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA –DOS EQUIPAMENTOS**

O COMODANTE se compromete a garantir a integridade dos equipamentos disponibilizados em comodato até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pela COMODATÁRIA, bem como inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Fundação Memorial da América Latina, sita à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda – São Paulo/SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de comodato.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do COMODANTE e aceita pela COMODATÁRIA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficam vedados a cessão, a transferência ou o empréstimo do objeto do presente comodato, total ou parcialmente, sob pena de ser considerado rescindido, de pleno direito, o presente instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É de responsabilidade do COMODANTE a manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação de seguro para cobertura dos equipamentos objeto deste Termo de Comodato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

O COMODANTE e a COMODATÁRIA não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste instrumento, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, o COMODANTE se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir



fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do comodato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo



administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Restituir os equipamentos objeto deste instrumento por ocasião do término do termo de comodato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A qualquer tempo a Fundação Memorial da América Latina poderá realizar vistoria, relatando a situação e o estado material do equipamento ofertado para os fins deste Termo de Comodato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO COMODANTE**

I - Emprestar à COMODATÁRIA os equipamentos descritos na cláusula primeira, garantindo o seu uso durante o prazo de vigência deste instrumento, com integral observância dos requisitos técnicos estabelecidos no âmbito do Processo n.º 036/2021.

II - Manter durante a execução do comodato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do termo.

III - Responsabilizar-se integralmente por danos ou prejuízos causados à COMODATÁRIA ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa do comodante.

IV - Fornecer à COMODATÁRIA todas as informações necessárias, quando por esta solicitadas.

V - É de responsabilidade do COMODANTE a manutenção preventiva e corretiva, bem como a contratação de seguro para cobertura dos equipamentos objeto deste Termo de Comodato.

VI - Em contrapartida ao comodato do exposto objeto, a COMODANTE poderá oferecer os equipamentos ora definidos, sem exclusividade de fornecimento, aos usuários da Fundação Memorial da América Latina, nos locais determinados, e sua infraestrutura alocada de modo que não sejam necessárias as remoções periódicas. Além de poder divulgar sua marca nos equipamentos instalados.

VII - A COMODATÁRIA se obriga a veicular o nome da COMODANTE e seu logo nos veículos de publicidade (mídias internas e digitais, vídeos, panfletos e folders), nos eventos/shows da



Fundação Memorial da América Latina que fizerem uso dos equipamentos, seguindo a imagem fornecida em alta definição, respeitando seu formato original e cores.

VIII - Os créditos para a utilização do sistema terão validade de 12 meses; se durante esse período, os créditos não forem utilizados na sua totalidade, a COMODANTE deverá disponibilizar o saldo restante de créditos no período subsequente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO COMODATO**

I - Vigorando o comodato pelo prazo de 12 meses, poderá qualquer uma das partes denunciá-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que possa ser exigida qualquer indenização ou cobrada qualquer multa por essa razão.

II - Na hipótese de denúncia do comodato com fundamento na cláusula 7.1, motivada por qualquer das partes, a COMODATÁRIA obriga-se a disponibilizar a retirada dos equipamentos ao COMODANTE ao término do prazo de 60 (sessenta) dias indicados naquela cláusula, sendo os custos decorrentes da retirada a cargo da COMODANTE.

III - O comodato poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se partes integrantes do presente Termo, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de comodato apresentada pelo COMODANTE;

II - Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado



para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
COMODATÁRIA  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
COMODANTE

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)